

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1405/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 674.790,08 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1284 - 4.4.90.52.00.00	33936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.04.122.0009.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1285 - 3.3.90.14.00.00	33936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.003.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1287 - 4.4.90.52.00.00	33886 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.366,68
1289 - 4.4.90.52.00.00	33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.003.08.244.0013.2.145.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1290 - 3.3.90.14.00.00	33940 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1204 - 3.3.90.30.00.00	33940 MATERIAL DE CONSUMO	4.935,59
1291 - 3.3.90.36.00.00	33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1206 - 3.3.90.39.00.00	33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.003.08.244.0013.2.146.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1288 - 3.3.90.32.00.00	33896 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.960,83
08.003.08.244.0013.2.154.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1281 - 3.3.90.14.00.00	33934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
1199 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	22.700,00
1200 - 3.3.90.32.00.00	33934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.005,53
1282 - 3.3.90.36.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
1201 - 3.3.90.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
1292 - 3.3.90.39.00.00	33936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.943,98
1283 - 3.3.90.40.00.00	33934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.003.08.244.0014.2.158.	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	
1286 - 3.3.90.39.00.00	8383 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.144,05
08.004.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.004.08.241.0034.2.157.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
1203 - 3.3.90.39.00.00	33888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.733,42
Total Suplementação:		674.790,08

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 674.790,08 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	8383	Bloco Financ.Proteção Social Especial MC - AEPETI - C/C-66.508-8	102.144,05
02	33886	BB - PMS FIA Serv. Conv. Fortalecimentos de Vínculos - C/C-68.794-4	25.366,68
03	33888	BB - PMS FIPAR Incentivo - C/C-69.661-7	57.733,42
04	33896	BB - FEAS. Beneficio Eventual - C/C-69.775-3	7.960,83
05	33934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	419.705,53
06	33936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	16.943,98
07	33940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	44.935,59
TOTAL			674.790,08

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F8F7C60E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2020. Edição 1987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>